



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1370 - Suplementar | Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisangela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Secretário Municipal de Educação - Interino
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Fellipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	04
Secretarias.....	05
Secretaria Municipal de Economia.....	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	05
Extrato de Termo Aditivo.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	05
Procedimento Administrativo.....	05
Processo Administrativo.....	05
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.....	05
Portaria.....	05
Procedimento Administrativo.....	06
Extrato.....	06
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.....	06
Portaria.....	06

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 12.063 DE 25 DE MAIO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 11.976 DE 28 DE ABRIL DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 567 de 09 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 605, de 10 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.976 de 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.980 de 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.984 de 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.006 de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.010 de 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.023 de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.027 de 11 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.037 de 14 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº 11.976 de 28 de abril de 2026, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Governo a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I – DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Governo	GDA-1	1
2. Secretário Municipal de Relações Institucionais	GDA-1	1
3. Secretário Municipal de Defesa Civil	GDA-1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto Especial de Assuntos Comunitários	GDA-2	1
1.2 Secretária Adjunto Especial de Comunicação	GDA-2	1
1.3 Chefe de Gabinete do Prefeito	GDA-2	1
1.4 Secretário Adjunto de Governo	GDA-3	1



1.5 Secretário Adjunto de Cerimonial	GDA-3	1
1.6 Secretário Adjunto de Monitoramento e Estatística	GDA-3	1
1.7 Secretário Adjunto de Assuntos Estratégicos	GDA-3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	GDA-5	7
1.2 Assessor Executivo de Comunicação	GDA-5	1
1.3 Assessor Executivo de Ações Comunitárias	GDA-5	1
1.4 Assessor Especial	GDA-6	18
1.5 Assessor Especial Jurídico do Chefe de Gabinete do Prefeito	GDA-6	1
1.6 Assessor Técnico	GDA-7	22
1.7 Assessor	GDA-8	14
1.8 Assistente	GDA-9	5
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
1.1 Diretor Técnico Administrativo Financeiro	GDA-5	1
1.2 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA-7	1
1.2.1 Coordenador de Almoxarifado	GDA-8	1
1.2.2.1 Gerente de Apoio Logístico	GDA-9	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor Especial de Assuntos Legislativos	GDA-4	1
1.2.1 Diretor de Assuntos Legislativos	GDA-6	1
1.2.1.1 Coordenador Técnico de Controle de Processos	GDA-7	1
1.2.1.2 Coordenador Técnico de Transparência	GDA-7	1
1.2.1.3 Coordenador Técnico de Decretos	GDA-7	1
1.3 Diretor de Cerimonial	GDA-6	1
1.4 Diretor Especial de Relações Institucionais	GDA-4	1
1.5 Diretor Operacional	GDA-6	1
1.5.1 Coordenador Técnico de Defesa Civil	GDA-7	1
1.6 Diretor de Resposta e Reconstrução	GDA-6	1
1.6.1 Coordenador de Reparação e Prevenção	GDA-8	1
1.7.1 Coordenador da Junta Militar	GDA-8	1
2.0 Diretor Especial de Núcleo da 1ª Dama	GDA-4	1
3.0 Diretor Técnico de Núcleo do Prefeito	GDA-5	1
4.0 Coordenador de Controle de Conselhos	GDA-8	1
5.0 Diretor Técnico de Defesa Civil	GDA-5	1
6.0 Diretor Técnico de Convênio	GDA-5	1
6.1 Coordenador Técnico de Acompanhamento e Execução de Convênio	GDA-7	1
6.2 Coordenador Técnico de Captação de Convênio e Congêneres	GDA-7	1
6.3 Coordenador Técnico de Acordo de Colaboração, Cooperação e Termo de Fomento	GDA-7	1
6.4 Coordenador Técnico de Relações Comunitárias	GDA-7	1
TOTAL DE CARGOS		103

Art. 2º Fica Autorizado a reedição do 11.976 de 28 de abril de 2026 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de maio 2026.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 25 de maio de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.064 DE 25 DE MAIO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 10.902 DE 07 DE MARÇO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS

DA EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.902 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.952 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.982 de 05 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.035 de 02 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.148 de 17 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.197 de 04 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.201 de 07 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.260 de 01 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.307 de 15 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.649 de 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.728 de 19 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.753 de 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.821 de 06 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.847 de 17 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.959 de 20 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.971 de 24 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.008 de 06 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.902 de 07 de março de 2024, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Diretor Geral	GDA-1	1
2. Diretor de Logística	GDA-1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Diretor Técnico de Resíduos Sólidos	GDA-5	1
1.2 Diretor Técnico de Assuntos Comunitários	GDA-5	1
1.3 Diretor Técnico de Assuntos Estratégicos	GDA-5	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Pregoeiro	FG-4	1
1.2 Assessor Executivo de Zeladoria	GDA-5	1
1.3 Assessor Técnico	GDA-7	5
1.4 Assessor	GDA-8	2
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
1.1 Diretor Técnico Administrativo Financeiro	GDA-5	1
1.1.1 Coordenador Administrativo	GDA-8	1
1.1.1.1 Gerente Administrativo e Financeiro	GDA-9	1
1.1.2 Coordenador Técnico de Logística	GDA-7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Coordenador Técnico Administrador Regional Norte I	GDA-7	1
1.3 Coordenador Técnico Administrador Regional Norte II	GDA-7	1
1.4 Coordenador Técnico Administrador Regional Norte III	GDA-7	1
1.5 Coordenador Técnico Administrador Regional Sul I	GDA-7	1
1.6 Coordenador Técnico Administrador Regional Sul II	GDA-7	1
1.7 Coordenador Técnico Administrador Regional Sul III	GDA-7	1
1.8 Coordenador Técnico Administrador Regional Leste I	GDA-7	1
1.9 Coordenador Técnico Administrador Regional Leste III	GDA-7	1



1.10 Coordenador Técnico Administrador Regional Oeste I	GDA-7	1
1.11 Coordenador Técnico Administrador Regional Oeste II	GDA-7	1
1.12 Coordenador Técnico Administrador Regional Oeste III	GDA-7	1
1.13 Coordenador Técnico Administrador Regional Nossa Senhora da Guia	GDA-7	1
1.14 Coordenador Técnico Administrador Regional Distrito Sucuri	GDA-7	1
1.15 Coordenador Técnico Administrador Regional Distrito Aguaçu	GDA-7	1
1.16 Coordenador Técnico Administrador Regional Distrito Coxipó do Ouro	GDA-7	1
1.17 Coordenador Técnico Administrador Regional do Nova Esperança	GDA-7	1
1.18 Coordenador Técnico Administrador Regional Centro Histórico	GDA-7	1
1.19 Coordenador Técnico Administrador Regional Centro Político Administrativo	GDA-7	1
1.20 Coordenador Técnico Administrador Regional Industrial	GDA-7	1
2.0 Coordenador Técnico de Resíduos Sólidos	GDA-7	1
3.0 Diretor de Zeladoria	GDA-6	1
3.1 Coordenador Técnico de Zeladoria	GDA-7	1
3.1.1 Gerente de Parques e Jardins	GDA-9	1
3.2 Coordenador Técnico de Limpeza Urbana	GDA-7	1
3.2.1 Coordenador de Integração Comunitária de Iluminação	GDA-8	1
3.2.1.1 Gerente de Ações Comunitárias	GDA-9	1
3.2.1.2 Gerente de Concessão e Permissão	GDA-9	1
3.2.2 Gerente Zeladoria	GDA-9	1
3.2.2.1 Gerente de Paisagismo	GDA-9	1
TOTAL DE CARGOS		47

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.907 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2026.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 25 de maio de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.065 DE 25 DE MAIO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 10.899 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.899 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.113 de 07 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.199 de 06 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.253 de 29 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.273 de 05 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.292 de 12 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.323 de 19 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.412 de 24 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.658 de 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.730 de 19 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.732 de 22 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.735 de 27 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.746 de 30 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.802 de 02 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.848 de 17 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.009 de 06 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.899 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Cuiabá, constantes no anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras	GDA-1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Planejamento e Projetos	GDA-3	1
1.2 Secretário Adjunto de Infraestrutura	GDA-3	1
1.3 Secretário Adjunto de Obras de Manutenção Urbana	GDA-3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	GDA-5	2
1.2 Assessor Executivo de Obras de Manutenção Urbana	GDA-5	2
1.3 Assessor Especial de Controle de Frotas	GDA-6	1
1.4 Assessor Especial	GDA-6	4
1.5 Assessor Técnico	GDA-7	9
1.6 Assessor	GDA-8	4
1.7 Assistente	GDA-9	2
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1 Diretor Técnico Administrativo Financeiro	GDA-5	1
1.1.2 Coordenador Financeiro	GDA-8	1
1.2 Coordenador Técnico de Gestão de Pessoas	GDA-7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
2.0 Diretor de Projetos e Orçamentos	GDA-6	1
2.1 Coordenador de Projetos e Orçamentos	GDA-8	1
2.1.1 Gerente de Orçamento	GDA-9	1
2.2 Coordenador de Contratos e Convênios	GDA-8	1
2.2.1 Gerente de Contratos	GDA-9	1
3.0 Diretor de Infraestrutura	GDA-6	1
3.1 Coordenador de Obras e Infraestrutura Rural	GDA-8	1
3.2 Coordenador de Manutenção e Infraestrutura Urbana	GDA-8	1
3.2.1 Gerente de Topografia	GDA-9	1
3.2.2 Gerente de Fiscalização e Manutenção Viárias	GDA-9	1
4.0 Diretor de Logística	GDA-6	1
4.1 Coordenador de Obras e Edificações	GDA-8	1
4.1.1 Gerente de Manutenção de Frotas	GDA-9	1
4.1.2 Gerente de Controle de Medições	GDA-9	1
TOTAL DE CARGOS		43

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.899 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2026.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 25 de maio de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.066 DE 25 DE MAIO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 11.975 DE 28 DE ABRIL DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS



DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n° 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n° 567 de 09 de julho de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n° 605, de 10 de abril de 2026.**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 11.975 de 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 12.026 de 11 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 12.036 de 11 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto n° 11.975 de 28 de abril de 2026., passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	GDA-1	1
2. Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	GDA-1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Legislação e Processos	GDA-3	1
1.2 Secretário Adjunto de Bem-Estar Animal	GDA-3	1
III – ACESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	GDA-5	1
1.2 Assessor Executivo de Plano Diretor	GDA-5	1
1.3 Assessor Especial	GDA-6	41
1.4 Assessor Técnico	GDA-7	14
1.5 Assessor	GDA-8	5
1.6 Assistente	GDA-9	1
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
1.1 Diretor Técnico Administrativo Financeiro	GDA-5	1
1.1.2 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA-7	1
1.1.3 Coordenador de Educação e Combate aos Maus-Tratos	GDA-8	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor Técnico de Patrimonio	GDA-5	1
1.2.1.1 Coordenador Técnico de Registros de Áreas Públicas	GDA-7	1
1.2.1.2.1 Gerente de Registro e Projetos	GDA-9	1
1.3.1 Coordenador Técnico de Grandes Empreendimentos	GDA-7	1
1.3.2 Coordenador Técnico de Projetos Públicos e Parcelamento de solo	GDA-7	1
1.4 Diretor de Licenciamento de Atividades Econômicas	GDA-6	1
1.4.1 Gerente de Licenciamento de Atividades Econômicas	GDA-9	1
1.5 Diretor Técnico de Gerenciamento Ambiental	GDA-5	1
1.5.1 Coordenador Técnico de Licenciamento Ambiental	GDA-7	1
1.5.1.1 Gerente de Licenciamento Ambiental	GDA-9	1
1.5.2 Coordenador Técnico de Julgamento	GDA-7	1
1.6 Diretor de Planejamento Ambiental	GDA-6	1
1.6.1 Coordenador Técnico do Plano Diretor	GDA-7	1
1.6.2 Coordenador Técnico do Horto Florestal	GDA-7	1
1.6.2.1 Gerente do Horto Florestal	GDA-9	1
1.6.3 Coordenador Técnico de Educação Ambiental	GDA-7	1
1.6.3.1 Gerente de Educação Ambiental	GDA-9	1
1.6.3.2 Gerente de Planejamento Ambiental	GDA-9	1
1.8 Diretor Técnico de Projetos Especiais	GDA-5	1

1.8.1 Coordenador Técnico de Projetos Especiais	GDA-7	1
1.9 Diretor Técnico de Desenvolvimento de Projetos	GDA-5	1
1.10 Diretor Técnico de Gerenciamento Urbano	GDA-5	1
1.11 Diretor Técnico de Estudos Estratégicos	GDA-5	1
1.11.1 Diretor de Estudos Estratégicos	GDA-6	1
1.11.1.1 Coordenador Técnico de Estudos Estratégicos	GDA-7	1
TOTAL DE CARGOS		95

Art. 2º Fica Autorizado a reedição do 11.975 de 28 de abril de 2026 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de maio 2026.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 25 de maio de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 896/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer os cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **a partir de 25/05/2026.**

NOME	CARGO	GDA
CARLOS IVAN RASTELLI DE OLIVEIRA	Secretário Adjunto de Obras de Manutenção Urbana	GDA-3
NAIRA RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor Executivo de Obras de Manutenção Urbana	GDA-5

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de maio de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 895/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, **LEOVALDO CASTRO DE CAMPOS**, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Simbologia GDA-5, da Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 25/05/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de maio de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 879/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, **RAFAEL SANTOS VIOLA**, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA-6, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano, **a partir de 25/05/2026.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de maio de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



ATO GP Nº 863/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, DOUGLAS ROGERIO SILVA DE ALMEIDA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Simbologia GDA-8, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 20/05/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de maio de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057992/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, técnico e operacional, mediante regime de dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2026 às 10:00hrs (dez horas) Horário de Brasília, através da plataforma do BLL Compras do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) www.bllcompras.org.br E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2026.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2023/FUNED

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162561/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO REPRESENTADA PELO Sr. REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: POVOAS E CORREA POVOAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.621.945/0001-81, REPRESENTADA PELO Sr. MARCO ANTONIO CORREA POVOAS.

CAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER A(S) SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(ÕES) CONTRATUAL (AIS):

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES

ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

COM A(S) ALTERAÇÃO(ÕES) DESCRITAS NA CLÁUSULA ANTERIOR, O VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO PASSA DE R\$1.298.485,44 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA O VALOR ANUAL DE R\$1.618.309,44(UM MILHÃO SEISCENTOS E DEZOITO MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 013/PLC/PGM/2026, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65 INCISO I, ALÍNEA "B", §§ 1º e 8º DA LEI 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026/SMS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT torna pública a prorrogação do prazo de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026/SMS, destinado à formação de cadastro reserva para o cargo de Médico Psiquiatra, conforme segue:

DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições e envio da documentação prevista no item 4 do Edital nº 002/2026/SMS até o dia 06 de junho de 2026, às 17h (horário oficial de Cuiabá/MT), exclusivamente por meio do endereço eletrônico proceletivos.sms@cuiaba.mt.gov.br

1.2. Em razão da prorrogação das inscrições, o cronograma constante no item 12 do Edital passa a vigorar com as seguintes alterações:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições e envio das documentação para análise da Comissão do Processo Seletivo	08/05/2026 à 06/06/2026 até às 17h
Publicação do Resultado Preliminar	10/06/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	11/06/2026 até às 17h (horário oficial de Cuiabá MT)
Divulgação do Julgamento dos Recursos e homologação do Resultado Final	15/06/2026

1.3 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 002/2026/SMS.

Cuiabá, 22 de Maio de 2026.

DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Portaria

PORTARIA Nº 58/2026/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de fiscal substituto de Termo de Ajuste de Contas.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Termo de Ajuste de Contas nº 001/2026/SMSocial, celebrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL e o INSTITUTO PRÓ AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESSOA E À INCLUSÃO - PROASPI, pessoa jurídica, devidamente inscrita CNPJ sob o Nº 14.217.208/0001-71.

GESTOR DO TERMO	Jenail Luciana de Almeida - Matrícula: 4906926 CPF Nº xxx.965.431-xx e-mail: cpsb.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
-----------------	---



FISCAL	Ivete Carneiro de Souza - Matrícula: 4934027 CPF Nº xxx.144.129-xx e-mail: siminina.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Bianca Cristina Miranda Mercadante - Matrícula 4929636 CPF Nº xxx.555.701-xx e-mail: ctr.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado:

Compete ao(à) Gestor(a) do Termo de Ajuste de Contas:

- I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa do ajuste;
- II – Supervisionar as atividades do fiscal designado;
- III – Promover o controle dos prazos e providências necessárias à regular instrução processual;
- IV – Analisar documentos e manifestações técnicas relativas ao reconhecimento da despesa;
- V – Verificar a conformidade do processo com as exigências legais e administrativas aplicáveis;
- VI – Adotar providências para saneamento de inconsistências ou irregularidades identificadas;
- VII – encaminhar os autos para liquidação e demais procedimentos administrativos cabíveis;
- VIII – subsidiar a autoridade competente com informações necessárias à tomada de decisão.

Art. 3º - Compete ao(à) Fiscal do Termo de Ajuste de Contas:

- I – Verificar e atestar a efetiva prestação dos serviços;
- II – Conferir documentos, relatórios, quantitativos e valores apresentados;
- III – certificar a conformidade da execução com as condições apuradas no processo administrativo;
- IV – Emitir atesto para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- V – Comunicar ao gestor e à autoridade competente eventuais inconsistências ou irregularidades verificadas;
- VI – Manter registro das ocorrências relacionadas à execução do objeto reconhecido no ajuste;
- VII – subsidiar o gestor com informações técnicas necessárias ao acompanhamento do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2026 AO TERMO DE FOMENTO 005/2025/SMSOCIAL-CMDCA

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão (SMSocial) CNPJ Nº 03.533.064/0001-46

CONVENENTE: Obras Kolping Morada da Serra CNPJ Nº 02.559.110/0001-13

OBJETO: Prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta do Termo de Fomento Originário, alterando a vigência a fim de assegurar a continuidade da execução do objeto pactuado no referido Termo de Fomento.

A vigência será de 13 (treze) meses a partir da data de repasse do valor total, 20 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 20/05/2026.

Assinam: A Sr.^a **Hélida Vilela de Oliveira** - CPF: 581.xxx.xxx-58, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - **CONCEDENTE**.

A Sr.^a **Aladim Leodenis Loureiro** - CPF: 796.xxx.xxx-15, Presidente Obras Kolping Morada da Serra - **CONVENENTE**.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Portaria

PORTARIA Nº 25/2026/GABINETE/SEMOB.SEGP

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho destinado à revisão, consolidação e atualização das Leis Municipais que regem o Sistema de Transporte Público e Mobilidade Urbana no Município de Cuiabá.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEMOB.SEGP, com fundamento nas competências previstas na Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, consolidação e aperfeiçoamento do marco legal que disciplina o Sistema de Transporte Público e a Mobilidade Urbana no âmbito do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO a existência de diversos diplomas legais editados em períodos distintos, que tratam de matérias correlatas ao transporte público, sua fiscalização e organização;

CONSIDERANDO as transformações operacionais, tecnológicas, regulatórias e sociais que impactam diretamente a prestação do serviço público de transporte coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da segurança jurídica, aprimoramento da gestão contratual, qualificação da fiscalização e melhoria contínua da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de proceder à revisão, consolidação e proposição de adequações nas Leis Municipais que regem o Sistema de Transporte Público e a Mobilidade Urbana no Município de Cuiabá.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – realizar análise técnica e jurídica da legislação vigente aplicável ao transporte público e à mobilidade urbana;
- II – identificar eventuais inconsistências, lacunas normativas e sobreposições legais;
- III – propor adequações, atualizações e consolidação normativa;
- IV – elaborar relatório técnico conclusivo contendo propostas de alteração legislativa, a ser submetido à apreciação da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – representante da Ordenadora de Despesas da Pasta: Jaime Marcelino Ferreira Júnior;
- II – representante do gestor dos Contratos nº 619/2019, nº 620/2019, nº 621/2019 e nº 622/2019: Wilson Celestino da Silva;
- III – representante da fiscalização operacional do transporte: Antônio Marcos Epaminondas dos Santos;
- IV – representante da Diretoria de Transporte: Rodrigo Felipe Castro Souza;
- V – representante do Conselho Municipal de Transporte: Jean Carlos Palma de Arruda Ferreira;
- VI – representante do Setor de Multas de Transporte: Carlos Eduardo Souza Viriato.
- VII – representante da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá – CUIABÁ REGULA– Amanda Souza de Oliveira

Art. 4º Fica designado como Coordenador do Grupo de Trabalho o servidor Jaime Marcelino Ferreira Júnior, representante da Ordenadora de Despesas da SEMOB.SEGP;

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de maio de 2026.

FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço
forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe
gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!
Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais
flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria
morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentili!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;